SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 19 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0507

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 084/2011

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)	R$ 5.240,92	16/09/11
PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	R$ 10.500,00	16/09/11

Aperibé, 16 de setembro de 2011.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693-Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:95EEF678

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144-11, NOMEIA SUELENE DE SOUZA DELEGADO

de 26 de agosto de 2.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08, **R E S O L V E:** Nomear, **Suelene de Souza Delgado** – mat. 303, para exercer em comissão, o cargo de **Chefe do Departamento de Turismo**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2011. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Duas Barras, 26 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3A2E98CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145-11, EXONERA LANUZIA INACIO PIMENTEL

PORTARIA No 145, de 01 de setembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1. 897-11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Lanuzia Inacio Pimentel - mat. 1.385, do cargo de professor da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 22 de agosto de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8F0CCB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146-11, LICENÇA PREMIO - EMMANUELA BARBOSA CALVO

PORTARIA nº 146, de 01 de setembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Emmanuela Barbosa Calvo – mat. 1.125, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, cinqüenta e oito (58) dias de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.881/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de setembro de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D2035E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147-11, EXONERA ROBERTA ALVES PINHEIRO

PORTARIA No 147, de 01 de setembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1. 900-11

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Roberta Alves Pinheiro - mat. 1.114, do cargo de professor da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 30 de setembro de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7126F948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148-11, LICENÇA SEM VENCIMENTO - JOSELI PINHEIRO CANUTT

PORTARIA nº 148, de 01 de setembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos a funcionária municipal, Joseli Pinheiro Canutt – matricula 1.116, lotada na E.M. Prof. Liberalina A. R. de Souza, conforme processo administrativo nº 1.924.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:612DD6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149-11, LICENÇA SEM VENCIMENTO - MARIA HELENA SÁ CARDOSO

de 01 de setembro de 2.011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do processo administrativo nº 1.935/11; **R E S O L V E:** Fazer cessar**,** a Licença sem Vencimentos do servidor municipal, Maria Helena Sá Cardoso - matricula 608, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da portaria de nº 231, de 02/12/09, devido a necessidade na prestação de seus serviços a esta Municipalidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2011. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:60F41E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150-11, LICENÇA PREMIO, MARGARIDA HELENIR DOS SANTOS MAIA

de 01 de setembro de 2.011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78; **R E S O L V E:** Conceder, a servidora municipal, Margarida Helenir dos Santos Maia – mat. 812, lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.645/11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2011. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DB022C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151-11, LICENÇA PREMIO - MARIA LUCIA DE JESUS SÁ DA SILVA

de 05 de setembro de 2.011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78; **R E S O L V E:** Conceder, a servidora municipal, Maria Lucia de Jesus Sá da Silva – mat. 312, lotada na Creche Escola Berenice Soares Silveira da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1. 975/11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2011. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 05 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D69ED2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152-11, LICENÇA PREMIO - BEETHOVEM DE ALMEIDA LENGRUBER

de 05 de setembro de 2.011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78; **R E S O L V E:** Conceder, ao servidor municipal, Beethovem de Almeida Lengruber – mat. 1127, lotado na E. M.P. Liberalina Alves R. de Souza da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1. 974/11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2011. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 05 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C6709852

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 024-11, APOSENTADORIA DE CRISTIANE PIRES

PORTARIA Nº 24 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS -, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com efeitos retroativos a 19/08/2011, o(a) servidor(a) pública municipal, senhor(a) ***CRISTIANE MARTINS PIRES*****, mat 000000000350 – função – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – referencia salarial quadro "IV" – nível único, anexo I da Lei 1052/2011,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ***Invalidez***, com proventos Integrais, com base no Art. 40 §1º inciso I da CF/88, revisada pela emenda 41/03 e art. 1º da Lei 10.887/04 c/c art. 184 inciso I da lei Municipal nº 786/03 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Fixação de Proventos

Proventos.....R$ 850,55
(oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos)

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 12 de setembro de 2011.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidenta

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1395F8AE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: RETIFICAÇÃO de nome publicado na Portaria 408/2011. Onde se lê: Lívia Pascardo Carneiro; leia-se: Lívia Cascardo Carneiro.** PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 14 de setembro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1CB273FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2011

EMENTA: "Abre Crédito suplementar ao Orçamento vigente"

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal n° 1018, de 21 de dezembro de 2010, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	10	301	60	2.190	44.90.51.00.00.00.00.00	15.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	10	301	60	2.190	33.90.36.00.00.00.00.00	15.000,00

Art.3 º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 13 de setembro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F7190F7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

ADITIVO 05/2010 AO CONTRATO 01/07 – TP 19/2007

Aditivo de prorrogação de prazo de execução de obras ao contrato de Complementação do Complexo Turístico Lago Azul, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Terracota Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 19/12/2011.
VALOR: Poderá ser autorizado o equilíbrio financeiro do contrato em situações de mercado que impeçam o fornecimento do objeto contratado.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:5D2BB0A6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 009/2010

Partes: Município de Mendes e **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Prorrogação nos serviços referente as obras de Reforma na Antiga Chácara CIPEC, com Criação do Espaço Cultural, no Centro/Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 6289/2010 e Edital de **Tomada de Preços nº 019/2010** e Art. 57 da Lei 8.666/93. Data de celebração: 13 de setembro de 2011. Vigência: 180 (cento e oitenta dias).

Mendes, 16 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3A557298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 4809/2011. Objeto: Aquisição de pneus novos, Câmaras de ar e protetores para câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, com

vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 29/09/2011, às 11h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 30/09/2011, às 11h. Valor do edital: 01 (uma) resma de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 16 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B55C937D

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINACEIRAS - 2° QUADRIMESTRE DE 2011

CONVITE
A controladoria Geral juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda convida os Servidores Municipais, Associações e demais munícipes para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 28 de setembro de 2011, ás 10 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Mendes, situada a Rua Alberto Torres, 66 – Centro, em cumprimento ao princípio constitucional da transparência, bem como ao que determina a Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) **Artigo 48, parágrafo único**, o Poder Executivo deste Município, através da Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, tem o prazer de convidá-los para demonstração e avaliação da **Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2011.**

Mendes, 19 de setembro de 2011

JOÃO DA SILVA PINTO
Controladoria

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:27D32773

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar e nomear os **Agentes Comunitários de Saúde**, aprovados no **curso introdutório** para a realização dos **Exames Admissionais**, referente ao Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas, conforme Edital 001/2008, publicado em 21/06/2008.
O Agente Comunitário de Saúde deverá Comparecer no Setor de Perícia Médica, situada à Av. União, 673 – Santa Terezinha – Mesquita, **na data e horário estipulados, 30/09/2011 às 9: 30 hs** , apresentando os seguintes Exames
· **EAS,**
· **Glicose,**
· **Exame parasitológico de fezes,**
· **VDRL,**
· **Hemograma Completo,**
· **ECG c/ laudo,**
· **Laudo oftalmologista,**
· **Laudo cardiologista,**
· **Avaliação psiquiátrica c/ laudo,**
· **Raio X tórax PA c/ laudo,**
· **Raio X coluna lombo – sacra c/ laudo.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
A.C.S. – COSMORAMA	
ROSANGELA SILVA HENRIQUE DE SOUZA	**7º**
A.C.S. - CHATUBA	
ANA CRISTINA VAZ DA ROCHA	**9º**

Mesquita, RJ, 16 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0963B3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 16 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C661A64A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 06/6488/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 159/160 e Controladoria Geral do Município em fls. 161/163, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 032/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando a sociedade empresária **GODOY & BAPTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENE LTDA,** vencedora nos lotes 01, 02, com valor total de R$ 112.455,00 (cento e doze mil e qautrocentos e quarenta e cinco reais), por terem apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de fraldas descartáveis (infantil e geriátricas), com a finalidade de prover os munícipes atendidas pelo programas desenvolvidos por aquela Secretaria, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAS. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 16 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1F858C05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 076/2011 ao Contrato nº 022/2011: Partes: Município de Mesquita e **CHANFRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração do objeto constante na cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PRAZO**: 60 (sessenta) dias a contar de 30/07/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II e 65 § 1º da Lei 8.666/93. Processo nº 07/7046/11.
Mesquita, RJ, 30 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B395EE20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 031/2011. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresarial Ultrimagem Centro de Imagem Nuclear Integrada LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência à saúde na realização de Ultrassonografia . **PRAZO**: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL**: R$ 145.835,88 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 04/4476/11.
Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A69EB032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 033/2011. PARTES: Município de Mesquita **e RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento dos itens necessários para a realização do evento Desfile Cívico Histórico-Cultural da Cidade de Mesquita – Edição 2011. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir. **VALOR TOTAL: R$** 146.458,40 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 02/1929/11.
Mesquita, RJ, 16 de setembro de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A9F27438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2011. PARTES: Município de Mesquita e **DSS DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA-ME. OBJETO:** Aquisição de Insumos para realização de Exames Laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato de acordo com o item 02, a pedido da Secretaria Municipal de saúde, descrito no Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 06/6590/11 Vol. I e II.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5CDF9CE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A**TA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2011. PARTES:** Município de Mesquita e **NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de Insumos para realização de Exames Laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato de acordo com o item 02, a pedido da Secretaria Municipal de saúde, descrito no Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 06/6590/11 Vol. I e II.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E95D541E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2011. PARTES: Município de Mesquita e **DIAGNÓSTICO RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** Aquisição de Insumos para realização de Exames Laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato de acordo com o item 03, a pedido da Secretaria Municipal de saúde, descrito no Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 06/6590/11 Vol. I e II.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F7DB7851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMUS/GS Nº 22/2011

"Convoca a III Conferência Regional de Saúde da Metropolitana I."

O Secretário Municipal de Saúde de Mesquita, em consideração a resolução do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I na reunião ordinária de 02 de setembro de 2011, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Convocar a III Conferência Regional de Saúde da Metropolitana I.
Artigo 2º - A Conferência será realizada no dia 07 de outubro de 2011 de 8:00 às 17:00 horas, no Auditório Municipal Apolônio de Carvalho, situado na Av. Coelho da Rocha, 1426 – Rocha Sobrinho.

Mesquita, 15 de setembro de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3CC4C2B6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 012 / 2011

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 014 de 07 de maio de 2001 e suas alterações e pelo Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001 e com base no Regimento Interno, Resolução nº. 001 de 17 de Setembro de 2002, **CONVOCA:** os Conselheiros para a **Reunião Extraordinária,** que ocorrerá no dia **20/09/2011**, às **15hs**, na **Sala dos Conselhos da SEMAS**, com a seguinte **pauta**:
.Organização da Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente e da 4º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Informes e assuntos gerais.
Sem mais para o momento!

Mesquita, 16 de Setembro de 2011.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6996F426

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 08/8599/11
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 47/2011
DATA PARA ABERTURA: 04/10/2011 às 10:30 h.
OBJETO: Contratação de serviço de saúde complementar (Serviço de Diagnose em laboratório clínico).
Tipo: Menor preço GLOBAL, obtido através de maior desconto sobre a tabela SUS.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **19/09/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) pino com 25 mídias para gravação de DVD, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

ANTONIO WALDECK GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Mat.: 60/005.223

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B39FD3DC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8685/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município fls. 40/41 e Controladoria Geral do Município fls. 43, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando as empresas **NEW PEL PAPELARIA LTDA-EPP,** vencedora do item 01, no valor total de R$ **2.235,00** (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais) e **CHU'S PAPELARIA LTDA,** vencedora do item 02, no valor total de R$ **450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), os quais somados, resultam em **R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**, sendo estas as propostas mais vantajosas, para aquisição de papel próprio para ser utilizado no departamento de projetos, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 16 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4DB50BCE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1485, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o nome de Creche Municipal Profª. Eunice Gouvêa de Souza, ao patrimônio público localizado na Rua Bulhões de Carvalho nº. 579, no bairro Rolamão, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e em especial aos ditames do inciso XIX, do Art. 44, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de lei municipal ou de decreto que sacramente nome ao patrimônio público municipal localizado na Rua Bulhões de Carvalho nº. 579, no bairro Rolamão, nesta municipalidade;

CONSIDERANDO os relevantes e significativos serviços prestados por Eunice Gouvêa de Souza, nascida em 21 de fevereiro de 1959, às 3horas e 30min, brasileira, natural de Piraí, foi a quarta filha do casal Otávio José Gouvêa e Celina Magalhães Gouvêa, que constituíram uma família de seis filhos, sendo duas mulheres: Celi Gouvêa Fcamidu e Eunice Gouvêa, e quatro homens, Eli Gouvêa e Hélio Gouvêa (sendo falecidos: José Elias Gouvêa, ainda bebê, e outro no pós-parto). De família humilde e religiosa; pai pedreiro e mãe dona de casa, morou durante toda a infância e adolescência em um vilarejo chamado Felicidade, em Ribeirão das Lajes, no Município de Piraí-RJ, na época habitada por familiares de funcionários da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A. – Região Rio. Na localidade cursou o 1º Grau, do curso primário, na Escola de Lajes, em Ribeirão das Lajes (1966 a 1971). Já no Colégio Estadual Affonsina Mazzilo Teixeira Campos, em Piraí, cursou da 5ª a 8ª série (1972 a 1975). Da infância para a juventude, a vocação para o Magistério deu sinais da profissão que escolheria para exercer durante toda a vida: ainda na adolescência já dava aulas particulares para crianças vizinhas do bairro em que morava, em Ribeirão das Lajes. O gosto pelo ensinar e o educar a impulsionaram em optar pelo magistério após ingressar-se e concluir o 2º Grau no curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª Série do 2ª Grau (1976 a 1978), também no Colégio Estadual Affonsina Mazzillo Teixeira Campos, em Piraí. Logo após, prestou concurso para o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Determinada, ela fez a prova e passou, sendo logo chamada para trabalhar na alfabetização da 1ª a 4ª série numa fazenda chamada Chico Ilhéus, no km 84, em Piraí-RJ. A escolinha era de difícil acesso, o que dificultou seu início no ofício, já que morava distante e tinha diariamente que pegar várias conduções para chegar até lá, mas não desistiu porque era uma mulher de fibra, corajosa e renitente, segundo relatou sua irmã, a também professora, Celi Gouvêa: "meu pai, muito religioso, dizia à Eunice: 'filha, de hora em hora, Deus melhora'". E melhorou mesmo. Após um concurso de títulos, ela foi bem classificada e conseguiu mais uma matrícula no Estado, assim como, sua transferência para uma escolinha mais próxima localizada na área rural de Piraí, em um dos acessos do Distrito de Pinheiral: Escola Estadual Coronel Laudelino Alexandre da Silva (hoje Escola Estadual Municipalizada Coronel Laudelino Alexandre da Silva pertencente a Pinheiral). Lá lecionou para alunos de 1ª a 4ª série do 1º Grau, entre 21/09/1979 a 29/02/1980. Em 1981 ela começou a trabalhar em Barra do Piraí, na Escola Estadual Barão do Rio Bonito (01/07/1981 a 15/06/1982). Lá também estava difícil, mas com fé, logo conseguiu que as duas matrículas fossem exercidas no local em que passou a residir: Pinheiral.
No dia 20 de junho de 1981, Eunice Gouvêa casa-se com o escriturário Antônio Carlos de Souza Filho, na Igreja de Sant'Ana, Paróquia de Piraí (conforme consta no Registro Civil do Cartório de Paz do 1º Distrito do Município de Piraí), e casada escolhe também Pinheiral para morar até os seus últimos dias de vida.
A partir do dia 1º de abril de 1982, começa a trabalhar como Professora Docente II, em local mais perto de casa, na Escola Estadual Municipalizada Alzira Vargas do Amaral Peixoto, onde lecionou durante a maior parte de sua vida, sendo muito admirada e respeitada por todos. Escola esta, onde ela não escondia o carinho que tinha por seu trabalho, sempre dizendo que gostava do que fazia, com rasgados elogios para a direção e aos colegas de trabalho: "que eram ótimos; que a escola era muito boa", tanto assim que colocou sua única filha, Aline Gouvêa de Souza, para estudar na unidade de ensino e ser alfabetizada pela professora Maria de Fátima Carelli.
Da fadinha à cigana, ela fazia a alegria e tirava o sorriso do rosto da criançada, quando até nas peças de teatro infantil educava. Já na sala de aula, a voz doce e a fala pausada davam o tom que alfabetizava. Definitivamente foi na EEAVAP, como antigamente era chamada a Escola, que ela descobriu sua escola do coração; o prazer e a alegria de exercer a profissão. A Escola possuía seleto número de professores e diretoras, destacando-se, pela notoriedade de ocupação de cargos públicos, a ex-Vice-Prefeita de Piraí, Profª. Ani Braga, bem como, a atual Secretária Municipal de Educação de Pinheiral, Profª. Sediene Maia dos Santos e a atual Primeira-Dama do Município, Profª. Maria de Fátima Carelli Leite Franco, que faziam o trabalho da equipe

diretiva tornar-se uma família e já pregavam o conceito da escola como uma só família. Neste meio de amizade, união e dedicação, Eunice Gouvêa de Souza iniciou seus trabalhos desempenhando suas atividades com a primeira matrícula nº. 194.362, como Regente, dando aula para o 3º período e logo depois, em 16/06/1982, ocupou a segunda matrícula lecionando também para a 3ª série. Neste ofício de lecionar alfabetizando crianças em diferentes séries e matérias, exerceu também as funções: 1983 – Regente 2ª Etapa e Regente 4ª série; 1984 – Auxiliar de Secretaria e Regente 4ª série; 1985 - Auxiliar de Secretaria e Regente 3ª série; 1986 - Auxiliar de Secretaria e Regente 3ª série; 1987 - Auxiliar de Secretaria e Regente 3ª série; 1988 - Auxiliar de Secretaria e Regente 2ª série; 1989 - Auxiliar de Secretaria e Regente 2ª série; 1990 - Auxiliar de Secretaria e Regente; 1991 - Auxiliar de Secretaria e Regente; 1992 – Responsável pelo audiovisual e Regente; 1993 - Auxiliar de Secretaria e Regente; 1994 a 1996 – Regente; 1997 a 1998 – Secretária de Escola e Auxiliar de Secretaria; 1999 a 2002: Secretária de Escola e Auxiliar de Secretaria-Professor Assistente Administrativo Educacional II. Dedicada e empenhada com o seu sucesso, além de dar aula em duas matrículas, priorizava pela sua qualificação, por isso, ao longo dos anos, participou de cursos e treinamentos como o de Datilografia (Curso Prático Jomar Ltda, no Rio de Janeiro), em 1980; Curso de Qualificação Profissional de Secretário de Secretaria de Estabelecimento de Ensino de 1º e 2º Graus (Colégio Paulo Monteiro Mendes, em Volta Redonda-RJ - em 1986), fazendo jus ao título de Secretária de Escola; Curso de Atualização em Educação Pré-Escolar (Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira, em Barra do Piraí); Seminário de Educação Especial Eliminando Barreiras (Coordenadoria de Educação Especial – Rio de Janeiro), em 1994; Seminário de Profissionais de Educação de Pinheiral, Oficina Sala de Leitura - Pinheiral.

Em janeiro do ano de 2001, a Escola Alzira Vargas do Amaral Peixoto foi municipalizada pelo Governo do Estado e as crianças transferidas para o CIEP 249 Dom Martinho Schlude. Para Eunice foi uma mudança muito radical em sua vida, mas nada a impediu de fazer o seu papel de funcionária exemplar e permaneceu lá até quando Deus quis; executando seu trabalho com muita dignidade, amor e principalmente responsabilidade. Lá também, no CIEP, apesar de ter realizado curto período de trabalho, foi muito querida por todos porque faziam-na sentir-se uma pessoa especial, porque não sabia dizer "não" aos outros, por ter um coração a não caber-lhe dentro do peito.

Ali passou a exercer uma outra responsabilidade, a pedido da direção, saindo da sala de aula para ser Secretária Escolar, já que possuía a qualificação necessária obtida através do curso de secretariado. A direção lhe confiou mais essa responsabilidade, por ela ser uma profissional exemplar, uma funcionária padrão a desempenhar esforço máximo no trabalho e em tudo o que se propusesse a fazer, como o fez em seus 42 anos de vida.

No dia 04 de março de 2002, às 15h20min, no Hospital Evangélico Regional, em Volta Redonda, a professora Eunice Gouvêa de Souza veio a falecer aos 42 anos de idade, e encontra-se sepultada, em jazigo da família, no Cemitério Municipal de Pinheiral-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar nome ao logradouro público abaixo denominado, para melhor representarmo-nos perante às autoridades da sociedade organizada, dos três poderes da federação, e para dar melhor referência às donas de casa, principalmente às hipossuficientes que têm como destino diário o hábito de retirar-se do lar para ir em busca da sustentação familiar;

DECRETA:

Art. 1º - O patrimônio público municipal localizado na Rua Bulhões de Carvalho nº. 579, no bairro Rolamão, passa a ser denominado de "Creche Municipal Profª. Eunice Gouvêa de Souza".

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar o imediato conhecimento aos órgãos competentes, sobre as determinações de que tratam este Decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, determinará ao setor da administração pública municipal apropriado, a fixação de placas de sinalização para referência e o acesso à respectiva instituição pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8AA05F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1495, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 620, de 14-09-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em que a finalidade aquisitiva é a compra de um Imóvel, cuja área é de aproximadamente 940m² (novecentos e quarenta metros quadrados) de terreno, com 230m² (duzentos e trinta metros quadrados) de área construída, localizado na Rua Bulhões de Carvalho nº. 579, no bairro Rolamão, de fácil acesso à sociedade pinheiralense, para atender a demanda que há sobre vaga em creche Municipal, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.1.012	Meu Espaço	4.4.90.61.00	00	370.000,00
Total					370.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.361.0005.1.005	Salário Educação-Investimentos	4.4.90.52.00	05	100.000,00
05.02	12.361.0005.1.007	Interagindo	3.3.90.36.00	00	5.000,00
05.02	12.361.0005.2.012	Transporte Escolar-Manutenção	3.3.90.39.00	00	20.000,00
05.02	12.361.0005.2.014	Salário Educação-Manutenção	3.3.90.30.00	05	50.000,00
05.02	12.361.0005.2.014	Salário Educação-Manutenção	3.3.90.32.00	05	5.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB-Aplicação	3.1.90.13.02	15	30.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB-Aplicação	4.4.90.51.00	15	50.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB-Aplicação	4.4.90.52.00	15	30.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB-Aplicação Educação Infantil	3.3.90.39.00	15	5.000,00
05.02	12.366.0005.2.019	FUNDEB-Aplicação-Jovens e Adultos	3.1.90.13.02	15	10.000,00
05.02	12.367.0005.1.014	Hora e Vez e Transportando o Futuro	4.4.90.52.00	05	45.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB-Aplicação-Educação Infantil	3.1.91.13.00	15	20.000,00
Total					370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F2E8731A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 619, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera o Anexo II – Programa 09 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação – PPA 2010/2013, da Lei nº. 527, de 23 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - O Anexo II do PPA 2010/2013 – Programa 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, da Lei Municipal nº. 527 de 23 de dezembro de 2009, passa a ter A seguinte redação:

Anexo II - PROGAMAS

PPA – Plano Plurianual de 2010 até 2013

P R O G R A M A S

Programa 009 – C O N S T R U I N D O O F U T U R O

Responsável:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

· AÇÕES:

Fundo Municipal de Habitação de interesse Social – FMHIS

o 050 – Pinheiral Habitação

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

o 051 – Saneamento Pinheiral100%
o 052 – Aquisição de Veículos
o 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada

IDENTIFICAÇÃO

009	Programa:	CONSTRUINDO O FUTURO
	Função:	16.482; 17.512; 26.782; 15.451
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
	Objetivo	Obras de infraestrutura e projetos urbanos transformando Pinheiral em cidade modelo no Sul do Estado
	Público-Alvo:	Munícipes e a Cidade,
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Estamos preparando uma Cidade com qualidade de vida e em plena harmonia com a natureza. Construção de novos empreendimentos e a manutenção dos já existentes norteará os princípios básicos deste município.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	050 – Pinheiral Habitação 051 – Saneamento Pinheiral 052 – Aquisição de Veículos 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada
	Valor do Programa:	R$ 12.698.000,00

INDICADORES

009	Denominação / Produto:	Pavimentação da malha viária urbana			
	Unidade de Medida:	Unidade			
	Índice recente / Data de apuração	65% de pavimentação até julho de 2009			
	Índice desejado ao final:	85% de pavimentação até 2013,			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Medição direta da malha viária			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	30%	20%	30%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 009: C O N S T R U I N D O O F U T U R O

Responsável:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

· AÇÕES:

	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

o 050 – Pinheiral Habitação

	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

o 051 – Saneamento Pinheiral
o 052 – Aquisição de Veículos
o 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada

050	Ação:	PINHEIRAL HABITAÇÃO		
	Código:	16.482		
	Objetivo:	Dar moradia para população de baixa renda		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Construção de casas populares / Recuperação de casas populares	Casas populares	Unidade	25

051	Ação:	SANEAMENTO PINHEIRAL		
	Código:	17.512		
	Objetivo:	Promover o esgotamento sanitário correto em todo Município		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Construção de Rede de Esgoto Adequada	Obra executada	Metros	5000

052	Ação:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
	Código:	26.782		
	Objetivo:	Recuperação da Frota de Veículos leves e pesados da SMOMASPH		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Aquisição de Veículos utilitários leves e pesados	Veículos	Unidade	02

	Código:	15.451		
	Objetivo:	Urbanizar e revitalizar o Município		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Reformulação e Pavimentação da malha viária do Município	Pavimentação	Metros	5.000
2	Construção/recuperação padronizada de Pontos dos Ônibus	Abrigo	Unidade	20
3	Revitalização de Praças, Parques e Jardins.	Praças, Parques Jardins	Unidade	03

DADOS FINANCEIROS: Construindo o Futuro

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
009	Orçamentárias		
	Outros Recursos	2.157.000,00	8.698.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	1.617.500,00	3.150.000,00
	União	187.500,00	850.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	3.962.000,00	12.698.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	355.000,00	2.212.000,00
	Despesas Capital	3.409.000,00	10.486.000,00
	T O T A L	3.962.000,00	12.698.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BF8595B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 620 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo é autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em que a finalidade aquisitiva é a compra de um Imóvel, cuja área é de aproximadamente 940m² (novecentos e quarenta metros quadrados) de terreno, com 230m² (duzentos e trinta metros quadrados) de área construída, localizado na Rua Bulhões de Carvalho nº. 579, no bairro Rolamão, de fácil acesso à sociedade pinheiralense, para atender a demanda que há sobre vaga em creche Municipal, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.1.012	Meu Espaço	4.4.90.61.00	00	370.000,00
Total					370.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.361.0005.1.005	Salário Educação-Investimentos	4.4.90.52.00	05	100.000,00
05.02	12.361.0005.1.007	Interagindo	3.3.90.36.00	00	5.000,00
05.02	12.361.0005.2.012	Transporte Escolar-Manutenção	3.3.90.39.00	00	20.000,00
05.02	12.361.0005.2.014	Salário Educação-Manutenção	3.3.90.30.00	05	50.000,00
05.02	12.361.0005.2.014	Salário Educação-Manutenção	3.3.90.32.00	05	5.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB-Aplicação	3.1.90.13.02	15	30.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB-Aplicação	4.4.90.51.00	15	50.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB-Aplicação	4.4.90.52.00	15	30.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB-Aplicação Educação Infantil	3.3.90.39.00	15	5.000,00
05.02	12.366.0005.2.019	FUNDEB-Aplicação-Jovens e Adultos	3.1.90.13.02	15	10.000,00
05.02	12.367.0005.1.014	Hora e Vez e Transportando o Futuro	4.4.90.52.00	05	45.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB-Aplicação-Educação Infantil	3.1.91.13.00	15	20.000,00
Total					370.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E49F11F8



